

NCRF 18 - Inventários

Definição

Inventários são activos:

- 1 – Detidos para venda no decurso ordinário da actividade;
- 2 – Utilizados no processo de produção para venda;
- 3 – Utilizados na forma de material a serem consumidos na produção e P.S.

NCRF 18 - INVENTÁRIOS

Esta norma não se aplica:

- Contratos de construção, incluindo contratos de serviços directamente relacionado (NCRF n.º 19)
- Instrumentos financeiros
- Activos biológicos relacionados com a actividade agrícola e produtos agrícolas na altura da colheita (NCRF n.º 17)

Definição

Contas 3x – Inventários

- 32 – Mercadorias
- 33 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
- 34 – Produtos acabados e intermédios
- 35 - Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos
- 36 – Produtos e trabalhos em curso

Objectivo

Determinar o custo;

Subsequente reconhecimento como gasto;

Redução do custo para o VRL quando necessário;

Fórmulas de custeio de saídas que sejam atribuíveis aos inventários.

Enquanto os créditos dos inventários não são reconhecidos



O seu custo é reconhecido como activo

A partir do momento em que são reconhecidos os créditos associados ao activo



São reconhecidos os gastos desses inventários

MENSURAÇÃO

PELO CUSTO

PELO VRL

DOS DOIS SERÁ O MAIS BAIXO

Valor Realizável Líquido

(PV - Custos estimados de acabamento e venda)

Custo dos Inventários:

> Custos de compra:

- Preço de compra (Fact^a do fornecedor)
- Direitos importação e impostos não recuperáveis;
- Custos de transporte e manuseamento
- Outros custos relacionados com a compra
- Deduzido dos descontos comerciais.

> Custos de conversão:

- (Custos relacionados c/ un. Produção – MP + MOD)
- GGF (Gastos industriais fixos e variáveis)

> Imputação dos Gastos Industriais Fixos:

- Baseado na capacidade de instalação utilizada (SCR)

Mensuração (custo)

Outros custos – excluem:

- Despesas comerciais;
- Gastos gerais administrativos que não contribuem para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais; e
- Custos de armazenamento, a menos que sejam necessários ao processo de produção antes de uma nova fase de produção. (Prod.Trab.Curso)

Mensuração (custo)

Inventários produzidos

- O custo deve incluir:
 - Materiais consumidos;
 - Custos de conversão; e
 - Outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais.

Mensuração (custo)

Inventários produzidos

- **Custos de conversão** – *sistema de custeio*:
 - Os gastos gerais de produção fixos deverão ser imputados aos produtos com base na capacidade normal das instalações de produção (sistema de custeio racional).

Mensuração (custo)

Inventários produzidos

■ **Outros custos** – incluem:

- Custos de concepção de produtos para clientes específicos; e
- Custos de empréstimos obtidos, quando aplicável. (NCRF n.º 10)

Mensuração (custo)

Inventários produzidos

■ Outros custos – excluem:

- Despesas comerciais;
- Quantias anormais de materiais desperdiçados, de mão-de-obra ou de outros custos de produção
- Gastos gerais administrativos que não contribuem para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais; e
- Custos de armazenamento, a menos que sejam necessários ao processo de produção antes de uma nova fase de produção. (PTC)

Mensuração (VRL)

- Definição de VRL: preço de venda estimado no decurso normal do negócio, deduzido dos custos estimados de acabamento e dos custos estimados para efectuar a sua venda.
- VRL dos materiais e outros consumíveis detidos para uso na produção de inventários:
 - O custo de reposição poderá ser a melhor mensuração disponível do VRL;
 - Só será apropriado reduzir o valor dos materiais e outros consumíveis detidos para uso na produção de inventários para uma quantia inferior ao custo se for previsível que os produtos acabados em que eles serão incorporados sejam vendidos abaixo do custo.

Mensuração (VRL)

- Reconhecimento do ajustamento: como uma redução do valor dos inventários e como um gasto do período (conta 652 – perdas por imparidade: ajustamentos em inventários);
- Os inventários são geralmente reduzidos para o seu valor realizável líquido **item a item**
- Reversão do ajustamento: como um aumento do valor dos inventários e uma diminuição da quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período (conta 7622 – reversões de perdas por imparidade: ajustamentos em inventários).
- A reversão é **limitada** à quantia do **ajustamento original**, mesmo que o seu valor de mercado actual seja superior.

Desconhecimento

Fórmulas de custeio:

- Custo específico, se possível;
- CMP; ou
- FIFO.
- **LIFO (proibido)**
- Uma entidade deve usar a mesma formula de custeio para todos os inventários que tenham uma natureza e um uso semelhante para a entidade – uma diferença na localização geográfica do inventário ou de nomes fiscais, por si só, não é suficiente para substituir o uso de diferentes formulas de custeio.
- Alguns inventários podem ser imputados a outras contas do Activo, por exemplo Activos Fixos Tangíveis de construção própria. Nesta situação serão reconhecidos como um gasto durante a vida útil deste Activo.

F I M